



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

# **Relatório Quadrimestral**

**1º Quadrimestre – 2024**

**Controladoria-Geral**



**Relatório Quadrimestral**

**1º Quadrimestre – 2024**

Em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, foi instaurado o **processo SEI n. 2024/0003609** para acompanhamento dos objetivos do Plano de Atuação da Controladoria-Geral – Exercício 2023.

Apresenta-se, a seguir, a análise de cada um dos pontos de relevo.



**Sumário**

<b>1. Eixos do Plano de Atuação.....</b>	<b>4</b>
<b>1.1. Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento.....</b>	<b>4</b>
<b>1.2. Adequação à legislação de proteção de dados pessoais.....</b>	<b>6</b>
<b>1.3. Avaliação da transparência ativa e passiva.....</b>	<b>8</b>
<b>1.4. Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação.....</b>	<b>10</b>
<b>2. Volumetria de auditorias: licitações, contratos, convênios e parcerias .....</b>	<b>15</b>
<b>3. Conclusões .....</b>	<b>17</b>

## **1. Eixos do Plano de Atuação**

### **1.1. Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento**

A Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Comitê Gestor da Política de Governança da Integração entre o Sistema Defensoria Online – DOL e o SAJ, adotado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, regulamentado pelo Ato Normativo DPG n. 170, de 24/01/2020. O órgão foi criado para acompanhar a evolução da interoperabilidade do Sistema DOL com o SAJ do Tribunal de Justiça, objetivando-se a otimização das atividades finalísticas da instituição frente a enorme e notória demanda judicial do Estado de São Paulo.

Registra-se que referido colegiado é composto por Defensor/a Público/a Assistente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral; Defensor/a Público/a Assistente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral; Defensor/a Público/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Defensor/a Público/a Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação; Defensor/a Público/a Assessor/a Cível; Defensor/a Público/a Assessor/a Criminal e Infracional; Representante da equipe de desenvolvimento de sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação; e Diretor ou Representante da equipe de gestão de projetos ou produtos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

O escopo definitivo das atividades é viabilizar o peticionamento ao Poder Judiciário Estadual exclusivamente via DOL, sem a necessidade de acesso paralelo dos Sistemas SAJ e e-SAJ para essa atividade, facilitando-se também o acesso aos autos digitais via atalhos no Sistema DOL.

Atualmente, o projeto está em funcionamento em diversas Unidades, com planejamento de ampliação. No quarto trimestre, uma nova comarca recebeu atuação da Defensoria Pública do Estado via interoperabilidade. Registra-se, inclusive, o uso da ferramenta em benefício de localidades que ainda não contam com Unidade física da Instituição, beneficiando-se a população vulnerável através da inovação tecnológica voltada diretamente à promoção de seus direitos fundamentais.

A seguir, quadro explicativo com as localidades beneficiadas pela interoperabilidade:



UNIDADES EM USO (96)				
DEECRIM UR1	Arujá	Ilhabela	Registro	Regional Vila Mimosa
DEECRIM UR10	Assis	Itanhaém	Ribeirão Preto	Regional I - Santana
DEECRIM UR2	Avaré	Itapeçerica da Serra	Rio Claro	Regional II - Santo Amaro
DEECRIM UR3	Barretos	Itapetininga	Salto de Pirapora	Regional III - Jabaquara
DEECRIM UR4	Barueri	Itapevi	Santo André	Regional IV - Lapa
DEECRIM UR5	Batatais	Itaquaquecetuba	Santos	Regional IX - Vila Prudente
DEECRIM UR6	Bauru	Jacaré	São Bernardo do Campo	Regional V - São Miguel Paulista
DEECRIM UR7	Bragança Paulista	Jandira	São Carlos	Regional VI - Penhade França
DEECRIM UR8	Campinas	Jaú	São José do Rio Preto	Regional VII - Itaquera
DEECRIM UR9	Caraguatatuba	Jundiaí	São José dos Campos	Regional VIII - Tatuapé
Central - Fazenda Pública/Acidentes	Carapicuíba	Limeira	São Sebastião	Regional X - Ipiranga
Central Cível	Casa Branca	Marília	São Vicente	Regional XI - Pinheiros
Central Criminal - Juri	Cerqueira César	Mauá	Sertãozinho	Regional XII - Nossa Senhora do Ó
Central Criminal Barra Funda	Cotia	Mogi das Cruzes	Sorocaba	Regional XV - Butantã
Central Juizados Especiais Cíveis	Diadema	Mongaguá	Suzano	Todos os foros de 2º Grau
das Execuções Fiscais Estaduais	Ferraz de Vasconcelos	Osasco	Taubaté	Tribunal Recursal
das Execuções Fiscais Municipais	Franca	Peruibe	Tupã	
Americana	Francoda Rocha	Piracicaba	Distrital Brás Cubas	
Araçatuba	Guarujá	Praia Grande	Distrital Parelheiros	
Araraquara	Guarulhos	Presidente Prudente	Especial Infância e Juventude	

No 1º quadrimestre, a interoperabilidade foi responsável pela realização de grande quantidade de atuações processuais perante o Poder Judiciário:

Análise feita do ano 2024						
Mês	Petiçãoes	Petiçãoes Inicial	Petiçãoes Intermediárias	Petiçãoes Diversas	Ciência de Ato	Volume Geral
Janeiro	30732	1463	318	28951	59002	921245
Fevereiro	52380	1850	921	49609	94898	1294459
Março	59069	2225	1010	55834	123267	1633190
Abril	67023	2403	1246	63374	119299	1534310

Sobre o tema, conforme noticiado internamente, registra-se que o Sistema DOL alcançou a expressiva marca de 500 mil peticionamentos iniciais e intermediários por meio da interoperabilidade com o SAJ. Quase metade desses peticionamentos ocorreu apenas neste ano. De janeiro a abril de 2024, foram 217.742 peticionamentos, sendo que os primeiros peticionamentos via integração aconteceram em 2021.

De igual modo, a Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Comitê de Monitoramento e Aperfeiçoamento dos Fluxos e Ferramentas de Atendimento Digital, instituído pelo Ato Normativo DPG n. 182, de 11/09/2020. O órgão foi criado para acompanhar o funcionamento do atendimento ao público externo pelos canais digitais da instituição e as ferramentas a eles correlatas, em especial o Assistente Virtual de Agendamento (DEFi).

Registra-se que referido colegiado é composto por Defensor/a Público/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Defensor/a Público/a Assessor/a da

Qualidade do Atendimento e Inovação; Defensor/a Público/a Assessor/a Cível; Defensor/a Público/a Assessor/a Criminal e Infracional; Defensor/a Público/a Coordenador/a da Divisão de Atendimento Especializado ao Público; Defensor/a Público/a Coordenador/a da Divisão de Atendimento Inicial Criminal; Defensor/a Público/a Controlador/a-Geral; Defensor/a Público/a Corregedor/a-Geral; Defensor/a Público/a Representante do Conselho Superior; Defensor/a Público/a Ouvidor/a-Geral; Defensor/a Público/a Diretor/a da Escola da Defensoria Pública; Defensor/a Público/a atuante na área criminal; Defensor/a Público/a atuante na área execução criminal; Defensor/a Público/a atuante na área cível/fazenda pública; Defensor Público/a atuante na área família/violência doméstica e familiar contra a mulher; Defensor/a Público/a atuante na área da infância e juventude; e Defensor/a Público/a Representante dos Núcleos Especializados.

Quanto ao trabalho desenvolvido em regime híbrido (presencial/remoto), o art. 3º do Ato Normativo DPG n. 229, de 16/12/2022, que trata do Plano de Trabalho das Unidades para organização do regime híbrido, foi regulamentado em 30/01/2023 pelo Ato Conjunto do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado e do Departamento de Recursos Humanos, dispendo sobre as condições para a realização das atividades profissionais de defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as.

Como registrado em relatório anterior, o objetivo dessa normativa é garantir que os espaços físicos da Defensoria Pública do Estado permaneçam completamente funcionais e disponíveis à população, sem prejuízo da realização das atividades profissionais de defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as em regime híbrido, com rodízio calculado para uso otimizado desses espaços.

A Administração Superior continua monitorando a execução dessa normativa, visando a garantia de qualidade do atendimento ao público externo.

A Controladoria-Geral seguirá acompanhando a evolução dos projetos de interoperabilidade de sistemas, além das demais ferramentas digitais em uso, bem como continuará participando do monitoramento do modelo híbrido de trabalho.

## **1.2. Adequação à legislação de proteção de dados pessoais**

Neste período, a Controladoria-Geral continuou a acompanhar os aprimoramentos aos modelos de cláusulas sobre proteção de dados pessoais voltadas a licitações, contratos, convênios e parcerias. Percebe-se, pelas auditorias realizadas e pelo acompanhamento perene de licitações, contratos e convênios recentes, que as cláusulas relativas ao tema se tornaram mais robustas, fortalecendo um modelo de proteção de dados pessoais desde a concepção de contratações e parcerias.

De outro lado, a proposta da Controladoria-Geral de formalização de normativas internas para a regulamentação de políticas de privacidade, cookies e proteção de dados, bem como sigilo interno e segurança da informação, ainda está em avaliação pela Defensoria Pública-Geral e demais órgãos de gestão.

Mudança importante na estrutura organizacional da instituição foi promovida pelo Ato Normativo DPG n. 257, de 23 de abril de 2024, que institui o Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação no âmbito da Defensoria Pública do Estado, altera a redação do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, bem como revoga o Ato Normativo DPG n. 183, de 21 de setembro de 2020.

Através dessa normativa, a Defensoria Pública do Estado passou a adotar o modelo unipessoal de órgão encarregado pela proteção e pelo tratamento de dados, seguindo o que se considera como boa prática em nível internacional. O/A defensor/a público/a controlador/a-geral passa a ser o órgão encarregado, contando com o apoio da Controladoria-Geral e do Serviço de Informação ao/a Cidadão/ã nas questões operacionais cotidianas. O referido Comitê Gestor, formado parcialmente pelos órgãos que compunham o antigo órgão encarregado colegiado, passa a funcionar como instância estratégica e consultiva sobre as matérias que lhe são pertinentes, dentre outras funções definidas na norma de regência. Com isso, as atividades essenciais do órgão encarregado passam a ser executadas com maior agilidade, concentradas sob o olhar da Controladoria-Geral, com potencial para qualificar as atividades de controle interno e auditoria.

As primeiras consultas feitas ao órgão encarregado pelo novo modelo unipessoal já receberam análises e respostas de modo célere, o que indica que a nova metodologia de trabalho produzirá bons resultados.

Por fim, vale mencionar que a Controladoria-Geral e a Corregedoria-Geral elaboraram, em conjunto, um Catálogo de Elementos de Interesse para



Monitoramento de Ciclos de Dados e Segurança da Informação, relativo ao Sistema DOL, macro-módulo de Atendimento. O documento, de caráter sigiloso por questões de segurança institucional, tem como objetivo subsidiar análises estratégicas da Administração Superior acerca do aperfeiçoamento de ferramentas digitais e rotinas de trabalho pelas perspectivas da proteção de dados e da segurança da informação, dentro do Sistema DOL.

### **1.3. Avaliação da transparência ativa e passiva**

Quanto ao tema da transparência ativa, percebe-se que a instituição continua a evoluir positivamente no uso de seus recursos digitais, incrementando as ferramentas de acesso à informação de caráter público, sem prejuízo da manutenção dos canais de contato para obtenção de outras informações de cunho específico, como o Órgão Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais e o Serviço de Informação ao/à Cidadão/ã, ou mesmo para garantia do atendimento de solicitações e requisições dos órgãos de controle externo.

Merecem destaque os aprimoramentos dos mecanismos de transparência ativa, tomando-se como base as recomendações de caráter geral dos Tribunais de Contas do Brasil.

Dentre eles, podem ser citados:

- Página de Comitês e Comissões na Transparência (entrega completa)
- Página Convênios (visão BI)
- Seção "Redes de Atendimento" (melhoria na atualização dos dados e autonomia para Secretaria dos Núcleos poder atualizar)
- Ajuste páginas responsivas (celular)
- Página de inscrição no curso de pós graduação em Direito Civil (EDEPE)
- Página Chamadas de Artigos EDEPE
- Página Tabela de Honorários OAB
- Manual Didático de prestação de contas e transparência com entidades parceiras (reuniões)



Pontua-se também que, desde 16 de novembro de 2023, as sessões do Conselho Superior passaram a contar com intérprete de libras, garantindo maior acessibilidade a um espaço de importantes debates e decisões, sempre voltado à participação popular efetiva – tudo em consonância com a Política de Promoção à Acessibilidade da Pessoa Com Deficiência da instituição.

Outros aprimoramentos já mencionados em relatórios anteriores continuam em fase de análise e desenvolvimento, conforme prioridades estabelecidas com os órgãos de gestão.

Ademais, a Controladoria-Geral participa do Comitê de Governança do Portal da Defensoria Pública do Estado, criado pelo Ato Normativo DPG n. 215, de 04/05/2022. Seu objetivo é tomar decisões sobre alterações significativas no portal digital da instituição, além de monitorar seu funcionamento e seu aprimoramento, com foco na transparência, na acessibilidade, na proteção de dados e na segurança da informação.

Registra-se que referido colegiado é composto pelo Primeiro/a Subdefensor/a Público-Geral do Estado, além de Defensor/a Público/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Defensor/a Público/a Coordenador/a de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa; Defensor/a Público/a Controlador/a-Geral; Defensor/a Público/a Assessor/a da Qualidade de Atendimento; e Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública.

As reuniões, no Exercício 2024, continuaram a ocorrer de modo menos esporádico, dado o avanço nas tratativas sobre o Portal, notadamente a seção da Transparência, em vias de finalização dos aprimoramentos. De todo modo, todos os dados relativos à execução financeira, orçamentária, de pessoal e patrimonial estão devidamente publicados (pormenorizados no Item 1.4).

Por fim, vale registrar a inclusão de indicadores de controle interno e transparência institucional na proposta do próximo Plano Plurianual de Atuação (PPA), exercício 2024-2027. O objetivo é aprimorar as ferramentas de transparência da Defensoria Pública do Estado, dando ao tema o destaque necessário perante a sociedade.

A Controladoria-Geral permanecerá acompanhando as atividades de desenvolvimento do Portal com foco na Transparência, além das melhorias



informativas e interativas que possam ser implementadas em prol da população, sem prejuízo da análise das recomendações advindas dos órgãos de controle externo.

#### **1.4. Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação**

Conforme os arts. 10, § 2º, VI, 18 e 19, todos do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014, a Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Grupo de Planejamento Setorial (GPS), órgão responsável por gerenciar e monitorar a execução orçamentária e financeira, além de acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação (PPA).

No período, não foram realizadas reuniões.

Ademais, registra-se que foram regularmente disponibilizados no Portal da Transparência os demonstrativos de execução financeira e orçamentária; os demonstrativos da Receita estão atualizados e pormenorizados por fonte de recursos; os demonstrativos da Execução Orçamentária estão atualizados e pormenorizados por dotação, reserva, empenho, liquidação, pagamentos e acúmulo (com o competente registro no SIGEO); os demonstrativos de pagamentos de Convênios e Parcerias estão atualizados e pormenorizados por entidade, CNPJ e valores; os demonstrativos de pagamentos do Convênio OAB estão atualizados e com a somatória dos valores (bruto/patronal); os relatórios de gastos e custeio de pessoal estão atualizados e pormenorizados por classificação de despesas e valores; os relatórios de verbas remuneratórias e indenizatórias de membros/as e servidores/as estão atualizados; e os relatórios apartados de diárias estão atualizados e discriminam valores, datas, deslocamentos, receptores e motivos.

Quanto ao Plano Plurianual de Atuação (PPA), esclarece-se que o PPA de 2024-2027 da Defensoria Pública do Estado de São Paulo foi elaborado com um único programa nomeado de Programa de Assistência Jurídica, Integral e Gratuita aos Necessitados. Seu objetivo é garantir orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, às pessoas necessitadas.

O Programa (4200) tem 16 Indicadores no total, que podem ser apresentados da seguinte maneira:



<b>Indicadores do PPA 2024-2027</b>	
<b>4216</b>	Número total de atendimentos
<b>4218</b>	Percentual de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares na capital e RMSP
<b>5126</b>	Percentual de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares nas comarcas do interior.
<b>4221</b>	Número total de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares realizados
<b>4222</b>	Número de postos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
<b>5149</b>	Número total de atendimentos indiretos realizados
<b>5152</b>	Percentual do atendimento suplementar de assistência jurídica
<b>5162</b>	Quantidade de conteúdos informativos produzidos para divulgar os serviços prestados pela DPESP, promover a transparência institucional e prestar informações de relevância à população
<b>5164</b>	Número de acessos aos canais digitais da instituição
<b>5176</b>	Número total de atividades voltadas à participação social
<b>5186</b>	Número de Defensores/as Públicos/as, servidores/as e estagiários/as participantes das atividades promovidas pela EDEPE
<b>5190</b>	Percentual de Defensores/as e Servidores/as capacitados pela EDEPE
<b>5191</b>	Número de atividades voltadas à educação em direitos disponibilizados pela EDPE
<b>5193</b>	Número de participantes dos eventos em educação em direitos
<b>5570</b>	Número de intimações da DPESP com usuários/as por meio de ferramentas digitais
<b>5571</b>	Percentual de agendamentos realizados por meio de ferramentas digitais

Neste quadrimestre, os resultados apurados foram os seguintes:

META 2024		2024_01	2024_02	2024_03	2024_04	Q1	% meta
2,427,932	4221 - ATENDIMENTOS DIRETOS	230,147	259,216	257,276	292,575	1,039,214	128.4%
722,603	5149 - ATENDIMENTOS INDIRETOS	29,869	56,059	58,774	67,639	212,341	88.2%
3,150,535	4216 - NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS	260,016	315,275	316,050	360,214	1,251,555	119.2%
22.9%	5152 - PERCENTUAL DO ATENDIMENTO SUPLEMENTAR	11.5%	17.8%	18.6%	18.8%	17.0%	74.0%
		2024_01	2024_02	2024_03	2024_04		
	NÚMERO DE ATENDIMENTOS DIRETOS NA CAPITAL E RMSP	135,676	158,434	154,974	177,135	626,219	
	NÚMERO DE ATENDIMENTOS INDIRETOS NA CAPITAL E RMSP	6,586	14,445	12,699	19,190	52,920	
87.3%	4218 - % ATENDIMENTOS DIRETOS - CAPITAL E RMSP	95.4%	91.6%	92.4%	90.2%	92.2%	105.6%



		2024_01	2024_02	2024_03	2024_04		
	NÚMERO DE ATENDIMENTOS DIRETOS NO INTERIOR	94,471	100,782	102,302	115,440	<b>412,995</b>	
	NÚMERO DE ATENDIMENTOS INDIRETOS NO INTERIOR	23,283	41,614	46,075	48,449	<b>159,421</b>	
65.1%	5126 - % ATENDIMENTOS DIRETOS - INTERIOR	80.2%	70.8%	68.9%	70.4%	72.1%	110.8%

	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
5176 - NÚMERO TOTAL DE ATIVIDADES VOLTADAS À PARTICIPAÇÃO SOCIAL	2	4	5	6
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	17			
<b>META</b>	<b>23</b>			
% DA META	72.9%			

	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
4222 - NÚMERO DE POSTOS DPESP	167	167	167	167
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	167			
<b>META</b>	<b>177</b>			
% DA META	94.4%			

	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
QUANTIDADE DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS PRODUZIDOS PELA CCSAI, DIRETAMENTE OU EM PARCERIA	1,748	215	2,398	2,390
RELATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS PRODUZIDOS, VOLTADOS À GARANTIA DA TRANSPARÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	2	-	-	-
5162 - QUANTIDADE DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS PRODUZIDOS	1,750	215	2,398	2,390
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	6,753			
<b>META</b>	<b>3,652</b>			
% DA META	185%			



	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
5164 - NÚMERO DE ACESSOS AOS CANAIS DIGITAIS	1,180,186	1,025,289	1,212,585	1,142,254
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	4,560,314			
<b>META</b>	<b>3,743,830</b>			
% DA META	121.8%			

	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
NÚMERO DE DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS E SERVIDORES/AS INSCRITOS/AS NOS CURSOS E EVENTOS	71	216	161	364
QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/AS DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E REEMBOLSO DA EDEPE	28	226	342	239
QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS/AS CAPACITADOS	0	93	113	78
5186 - DEFENSORES, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES EDEPE	99	535	616	681
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	1931			
<b>META</b>	<b>720</b>			
% DA META	268.2%			

	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
QUANTIDADE DE DEFENSORES E SERVIDORES INSCRITOS EM EVENTOS OU CURSOS E/OU BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DA EDEPE	97	376	516	808
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL (DEFENSORES E SERVIDORES)	1,723	1,723	1,723	1,753
5190 - % DEFENSORES E SERVIDORES CAPACITADOS PELA EDEPE	5.6%	21.8%	29.9%	46.09%
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	46.09%			
<b>META</b>	<b>50%</b>			
% DA META	92.2%			



	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
5191 - NÚMERO DE ATIVIDADES VOLTADAS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS DISPONIBILIZADAS PELA EDEPE	2	6	5	9
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	22			
<b>META</b>	<b>35</b>			
% DA META	62.9%			

	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
NÚMERO DE PARTICIPANTES DE EVENTOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO EM DIREITOS, PRESENCIAIS OU REMOTOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA EDEPE	72	889	291	656
NÚMERO DE VISUALIZAÇÕES DAS POSTAGENS PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS JURÍDICOS NAS REDES SOCIAIS DA EDEPE	0	0	0	0
5193 - NÚMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS	72	889	291	656
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	1908			
<b>META</b>	<b>2,100</b>			
% DA META	90.9%			

	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
5570 - INTERAÇÕES COM USUÁRIOS POR MEIO DE FERRAMENTAS DIGITAIS	272,317	366,475	388,921	429,755
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	1,457,468			
<b>META</b>	<b>881,420</b>			
% DA META	165.4%			



	2024_01	2024_02	2024_03	2024_04
NÚMERO DE AGENDAMENTOS REALIZADOS POR MEIO DE FERRAMENTAS DIGITAIS	78,351	76,045	72,225	82,424
NÚMERO DE AGENDAMENTOS REALIZADOS COM INTERVENÇÃO DAS EQUIPES DA DPESP	48,935	52,560	52,403	61,014
5571 - % AGENDAMENTOS REALIZADOS POR MEIO DE FERRAMENTAS DIGITAIS	61.56%	59.13%	57.95%	57.46%
QUADRIMESTRE	Q1			
APURADO	58.98%			
<b>META</b>	<b>60%</b>			
% DA META	98%			

Até a conclusão deste relatório, as justificativas quanto a eventual descumprimento das metas para cada Indicador ainda não haviam sido formalizadas. Conforme sejam formalizadas, as justificativas serão avaliadas e discutidas em relatórios subsequentes.

Por último, registra-se que a análise de licitações, contratações, convênios e parcerias é objeto do Item 2, na forma de auditorias individualizadas.

## 2. Volumetria de auditorias: licitações, contratos, convênios e parcerias

No primeiro quadrimestre de 2024, a Controladoria-Geral realizou 06 auditorias, conforme a tabela abaixo, que indica os procedimentos auditados e os respectivos registros no Sistema SEI de gestão de processos.

Volumetria de Auditorias				
Objetos	Órgão Gestor	SEI: Origem	SEI: Auditoria	SEI: Relatório
Pregão Eletrônico n. 028/2022; Contrato n. 001/2023	CTI/CGA	2022/0014882	2024/0003795	0784944
Pregão Eletrônico n. 020/2023; Ata de Registro de Preços n. 025/2023	CGA	2023/000399	2024/0003795	0812930



Pregão Eletrônico n. 011/2023; Contrato n. 010/2023	CGA	2022/0016717	2024/0003795	0846082
Pregão Eletrônico n. 032/2023; Contrato n. 037/2023	CTI/CGA	2022/0016705	2024/0003795	0846090
Inexigibilidade; Contrato n. 002/2022	EDEPE	2022/0003250	2024/0003796	0791927
Pregão Eletrônico n. 002/2023; Ata de Registro de Preços n. 001/2023	EDEPE	2023/0005065	2024/0003796	0846101

Os órgãos responsáveis pelos objetos de avaliação foram devidamente cientificados dos resultados obtidos e eventuais apontamentos.

Acrescenta-se que a Controladoria-Geral, por meio do Ofício CG n. 01/2023, enviado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, estabeleceu fluxo agilizado de acompanhamento de licitações e contratos de especial importância, nas seguintes situações:

- 1) contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- 2) procedimentos licitatórios cuja manifestação de conveniência e oportunidade deva ser exarada pelo/a Defensor/a Público/a-Geral;
- 3) procedimentos licitatórios cuja manifestação de conveniência e oportunidade deva ser exarada pelo/a Primeiro/a Subdefensor/a Público/a-Geral; e
- 4) outros procedimentos considerados igualmente pertinentes pela Coordenação da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral.

O objetivo é o de reforçar os fluxos de controle interno em procedimentos licitatórios e assemelhados de especial magnitude ou sensibilidade, garantindo-se a cientificação da Controladoria-Geral após a elaboração de parecer e respectiva aprovação pela Coordenação da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral em cada caso.

Por isso, no 1º quadrimestre, foram avaliados e são regularmente acompanhados nesse fluxo, sem prejuízo do acompanhamento de outros casos, os seguintes procedimentos:



TOTAL DE PROCEDIMENTOS VERIFICADOS (35)					
Número PA SEI					
2024/0002916	2024/0005908	2024/0006506	2024/0007742	2024/0008805	2024/0009748
2024/0004154	2024/0005773	2024/0006512	2024/0007442	2024/0008510	2024/0010079
2024/0000671	2024/0005379	2024/0006511	2024/0007847	2024/0009550	2024/0005725
2024/0004452	2024/0005375	2024/0006723	2024/0007955	2024/0009051	2024/0009995
2024/0004207	2024/0005350	2024/0007281	2021/0008623	2024/0009137	2024/0010160
2024/0006170	2024/0006207	2024/0006780	2024/0008744	2024/0009089	

### 3. Conclusões

Estas são as considerações submetidas à apreciação da Defensoria Pública-Geral, Subdefensorias Públicas-Gerais e Coordenadoria Geral de Administração, nos termos do art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014.

O presente relatório foi minutado por agente de defensoria, bem como avaliado e revisado pelo defensor público controlador-geral.

**Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon**

Defensor Público Controlador-Geral

**Paulo Yoshio Maeda**

Agente de Defensoria